



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

Resposta ao recurso interposto pelo candidato *Marcos André do Nascimento Marinho* sobre nota obtida na prova didática objeto do Edital nº 008 de 16 de março de 2021/UFAM (Área de Conhecimento: Expressão Gráfica) – SSPS para o Departamento de Design e Expressão Gráfica da UFAM.

No recurso interposto na data de 13 de maio de 2021 o candidato contesta a nota obtida em sua prova didática e apresenta os seguintes argumentos:

1) **“O item 9.3 do referido Edital, não deixou claro o valor em pontos a serem subtraídos na nota da prova didática, no caso em que não foi enviado o plano de aula a banca examinadora.” / “O anexo Mapa de resultado - Prova didática não apresenta em sua equação o valor em pontos a serem subtraídos na nota da prova didática no caso em que não foi enviado o plano de aula a banca examinadora”.**

Reposta: O candidato não faz menção à qual edital se refere exatamente. Entretanto, como o questionamento trata da prova didática e entrega de plano de ensino destacamos que o Edital nº 5/21 não prevê subtração de nota na prova didática referente à não apresentação do plano de aula. Contudo, o item 9.14 prevê como um dos critérios: “Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula”. Portanto, a não apresentação do plano de aula inviabilizou a avaliação desse critério, ocorrendo na falta de pontuação no mesmo. Logo, não houve subtração, o candidato apenas não recebeu pontuação no critério supracitado em função da ausência do plano.

“9.14. A Prova Didática valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e, para composição da nota, serão considerados os seguintes critérios:

- I. Capacidade de organizar e expor ideias sobre o tema sorteado;
- II. Objetividade;
- III. Domínio do tema;
- IV. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula;
- V. Adequação da exposição ao tempo previsto.”

Destaca-se que pela mesma razão, o mapa de resultado da prova didática não apresenta referência à subtração oriunda da situação supracitada, apenas as médias alcançadas pelo candidato junto a cada membro examinador.

2) **“Não foi divulgado e disponibilizado um modelo, link no site, ou anexo no edital, com o padrão para o documento exigido.”**

Reposta: o Edital nº 5/21 não traz exigência de apresentação de plano de aula padronizado ou obrigatoriedade de disponibilização por parte da UFAM de um modelo. Desta forma, cabe tão somente ao candidato, a elaboração de seu plano. Contudo, caso o candidato tivesse contactado a



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

banca antes, teria tido sua dúvida sanada. A falta de modelo padronizado não exime o candidato de apresentar o plano de aula, uma vez que o item 9.3, destacado abaixo, realça em letras maiúsculas o dever do candidato de entregá-lo. “9.3. Antes do início da prova didática, o candidato DEVERÁ encaminhar a cópia do Plano de Aula à Banca Examinadora por meio do e-mail oficial estabelecido no Calendário de Provas, sob pena de ter sua pontuação diminuída na etapa da Prova Didática.”

Diante do exposto, a banca examinadora não encontrou fundamentos concretos que justifiquem a contestação da nota do candidato *Marcos André do Nascimento Marinho*.

Manaus, 18 de maio de 2021.

Patrícia dos Anjos Braga Sá dos Santos
Presidente

Cláudio Luiz de Oliveira Filho
Membro

Jean Machado Maciel da Silva
Membro



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Edital n°:	Edital nº 008 de 16 de março de 2021
Unidade Acadêmica:	FT
Departamento:	Design e Expressão Gráfica
Código/Área:	0821FT04

Tipo:

Impugnação de Edital de Abertura () Recurso contra indeferimento/não homologação de inscrição ()

ou

Etapa:

Prova Didática () Prova de Títulos () Resultado Final ()

Descrição da argumentação para impetração do Recurso/Impugnação

Venho contestar a nota apresentada no Mapa de Resultado - Prova didática, pois:

O item 9.3 do referido Edital, não deixou claro o valor em pontos a serem subtraídos na nota da prova didática, no caso em que não foi enviado o plano de aula a banca examinadora.

Não foi divulgado e disponibilizado um modelo, link no site, ou anexo no edital, com o padrão para o documento exigido.

O anexo Mapa de resultado - Prova didática, não apresenta em sua equação o valor em pontos a serem subtraídos na nota da prova didática, no caso em que não foi enviado o plano de aula a banca examinadora.

Cidade de Manaus, _____, 13 de Maio de 2021

Assinatura do Interessado: *James André de A. Sacramento de Jesus*